

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

Mensagem do Diretor Presidente da International School Services de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A. Pontos de ajustes reflexos das ressalvas da Administração: 1 - Escrituração indevida de rateio de despesa do CV-CSC/Arco ("Passivo de Contas a Pagar Rateio - Partes Relacionadas" conta contábil - 2.1.1.01.0004) no valor de R\$ 2.560.948 (período de set/2018 a dez/2019). Requer correção através de baixa do referido provisionamento, em razão da ausência de laudo documental que suporte o registro contábil. A referida contabilização está incorreta e viola as normas estabelecidas pela Interpretação Técnica ITG 2000 (R1), em especial os itens 5 e 26: "5. A escrituração contábil deve ser executada: a) em idioma e em moeda corrente nacionais; b) em forma contábil; c) em ordem cronológica de dia, mês e ano; d) com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas; e) com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis." "26. Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiem ou compoam a escrituração." Considerando que o valor acordado e ratificado em decisão arbitral foi o teto de R\$ 126.000 mensais, o excesso de provisionamento é de R\$ 2.560.948. Ademais, a nota explicativa menciona que: "(a) A Companhia reconhece o valor no contas a pagar rateado entre partes relacionadas." Entretanto, o Diretor Presidente e a diretoria discordam do valor de R\$ 2.580 mil provisionado em ambos os exercícios, e, portanto, também não concordam com a nota explicativa de que a Companhia reconhece esse valor. 2 - Provisão indevida de supostas contingências trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas ao PLR no valor de R\$ 892.856,456 - conta contábil 2.1.2.01.0002 - bônus a funcionário (exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021). A Companhia contratou os pareceres dos escritórios Abe Giovanini Advogados e Opice Blum, Bruno e Vainzori Advogados, os quais fundamentam a incorreção do provisionamento, uma vez que o prognóstico da obrigação ser de natureza não provável conforme Pronunciamento Técnico CPC 25 (IAS 37). Adicionalmente, o princípio do conservadorismo, adotado pelo contador do CV-CSC/Arco e utilizado como justificativa para o provisionamento, não encontra amparo nas normas contábeis brasileiras ou do IFRS, indo de encontro ao princípio da neutralidade vigente e violando o Pronunciamento Técnico CPC 25, §14, em razão de não atender aos requisitos necessários para provisão: "14. Uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida." Dessa forma, os provisionamentos dos encargos trabalhistas relativos a INSS e FGTS, que totalizam R\$ 2.896.457, estão em desacordo com o entendimento do Diretor Presidente, bem como da Diretoria Executiva envolvida, em completa inobservância dos pareceres contratados pela IS, bem como dos acordos firmados e homologados junto aos sindicatos competentes. 3 - Provisionamento incorreto de transferências de colaboradores entre companhias - Intercpany (Partes Relacionadas): A contabilização de despesas relacionadas a transferências de colaboradores entre as empresas do grupo Arco e a Companhia (provisão de férias, provisão de 13º salário e reflexos dos respectivos encargos INSS e FGTS) vinha sendo realizada de modo irregular pela ausência de: a) documentação suporte que estabelecesse critérios e responsabilidades firmada entre as partes; e b) ciência, confirmação e transparência da equipe responsável - falta de compartilhamento das informações pelas áreas - e departamento pessoal entre companhias. Os lançamentos intercompany foram alterados pelo contador somente nos últimos meses no ano 2021 a despeito de o saldo revertido ter sido originalmente constituído ao longo dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Ademais, em todos esses respectivos anos, parte da Diretoria e dos membros do Conselho de Administração registraram reservas em relação a esses registros contábeis, tendo sido a aprovação das demonstrações financeiras em Assembleia Geral Ordinária realizada com as ressalvas, o que, portanto, embasa a pertinência da solicitação pelo estorno dos valores que impactam todos os anos anteriores a 2021. Abaixo um sumário do impacto com o detalhe de todas as contas transacionadas: 321010002 - Recuperação de Outras Despesas/421010001 - Salários e INSS/421010014 - Benefício Alimentação/421010015 - Assistência Médica - Social/422030000 - FMS/422030005 - Propaganda e Publicidade/422030011 - Marketing/422070017 - Material - Consumo/431010017 - Usos/431010018 - Assistência Social/432010001 - Conservação e Limpeza/432010002 - Manutenção e Reparo/432010003 - Bens de Natureza Permanente/432030003 - Despesas Postais/432030001 - Propaganda e Publicidade/432040003 - Eventos Externos/432060001 - Fretes e Carretos/432090002 - Cópias Xerográficas e Outras/432090003 - Condução/432090006 - Material de Escritório/432090007 - Material de Informática/432090016 - Material Uso e Consumo/432090017 - Estacionamentos/432090019 - Locação de Máquinas e Equipamentos/432090024 - Outras Despesas Gerais/432090026 - Assessoria e Consultoria/432090027 - Passagem Aérea/432090031 - Material Gráfico/432090033 - Lanches e Refeições/432090034 - Viagens e Estádias - Serviços/432090038 - Licença de Uso/432090043 - Outras Despesas de Viagem/433010002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica/451020001 - Juros Pagos ou Incorridos. 4 - Escrituração incorreta de despesas relativas ao Plano de Remuneração em Ações (Restricted Stock Units) no valor de R\$ 8.301.187, conforme outorgado pela Arco Platform Limited (exercícios sociais de 2019, 2020, e 2021). O benefício de remuneração foi outorgado pela acionista Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. à revelia da Administração da IS, em prejuízo do próprio plano de opção de compra de ações da IS e inobservância das regras de governança corporativa da Companhia aplicáveis à matéria. Tais lançamentos possuem dois impactos que precisam ser revertidos e/ou reembolsados: no resultado e no caixa. Até o momento não foi revertido nenhum reembolso do montante já desembolsado pela IS, no valor de R\$ 3.874.036, tampouco efetuado qualquer montante lançado no resultado e provisionado no passivo. A divulgação desse assunto é também estritamente necessária nas notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Companhia. 5 - Escrituração incorreta da transação SOP-IS aos beneficiários do plano - conta contábil 2.4.2.03.0001 - reserva de stock options. A IS possui três funcionários que possuem plano de compra de ações da Companhia ("SOP-IS"). Conforme disposto nos contratos, os cálculos dos valores indicados devem ser auditados por uma empresa de auditoria "Big Four", ou outra empresa que venha a ser acordada em conjunto entre os sócios. Quando a opção foi exercida pelos funcionários, a Diretoria solicitou a contratação de auditoria no Conselho de Administração para que fosse realizada a contratação e a entrega dos dados no âmbito de pedido de execução de auditoria. Foi negado. Devido à ausência de realização da Auditoria referida acima, de forma que a Companhia não incorresse em problemas trabalhistas, foi proposto ao Conselho de Administração da Companhia que ao menos fosse feita a antecipação de estimativa de valores aos funcionários e, em reunião realizada em 07 de abril de 2020, foi deliberado que a Companhia realizasse o pagamento aos beneficiários do valor provisionado no balanço patrimonial da Companhia. Tais auditoria até hoje não foi aprovada, de forma que a opção não foi concluída e os funcionários seguem declarando tal operação como adiantamento. A contabilização do CV-CSC/Arco lançou referida operação como se já tivesse sido concluída, portanto de forma incorreta e em desacordo com o documento assinado entre os sócios o qual previu o pagamento via antecipação/adiantamento, e que previu a execução de posterior auditoria para averiguação do valor correto. 6 - Excesso de saldo de Reserva de lucros, superior ao saldo do Capital Social: De acordo com o artigo 199 da LSA, o valor da Reserva de Lucros não poderá exceder o valor do Capital Social subscrito, entretanto isso não aconteceu, sendo tal fato observado desde início do exercício social de 2018, o que configura situação irregular e ilegal. Tendo em vista que a Companhia não tem planos de expansão e investimentos, previstos ou iminentes, formalizados e propostos, que justifiquem os lucros retidos e acumulados, incluindo no que tange aquela parte da reserva de lucros retida dentro do limite estabelecido pelo artigo 199 da LSA, hipótese em que poderia se sustentar tal situação, e que os mesmos não se evidenciam na proposta orçamentária aprovada para 2022, que não contempla plano de negócios com previsão de investimentos extraordinários apresentados pela gestão, tampouco aprovados por conselho e assembleia, a retenção é indevida. Nesse contexto, portanto, a Companhia dispõe de ótima situação financeira, caixa e geração de caixa mais que suficientes para justificar a distribuição de dividendos proposta e manter bons índices de liquidez, situação que se mostra plenamente adequada, ainda mais tendo em vista a necessária otimização da sua estrutura de capital. 7 - Estrutura incorreta da Reserva de Capital: Existe uma contabilização inusual na conta de Reserva de Capital referente ao Plano de Outorga de Ações Restritas (RSU) do colaborador Felipe Cavalcante, pelo mesmo ser de natureza restrita e não regularizada pelo Pronunciamento Técnico CPC 10, em razão de não serem Contábeis (CPC 10). Essa matéria determina que, para os planos com a natureza descrita acima, a contrapartida das despesas deve ser reconhecida no patrimônio líquido. Porém, essa conta não se enquadra em nenhuma das descrições do artigo 182, § 1º, da LSA - ou seja, não caracteriza ação na emissão de ações ou produto da alienação de bônus de subscrição ou partes beneficiárias. Entendemos que o saldo da conta de Reservas de Capital seja transferida à conta "Ações restritas outorgadas reconhecidas". 8 - Classificação contábil das Aplicações Financeiras: Quase a totalidade do que foi segregado como Aplicações Financeiras deveria ter sido contabilizado como Equivalentes de Caixa, dado o seu prazo de vencimento inferior a 3 meses e seu baixo risco, em linha com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2). Ressalta-se, ainda, que todos os valores constantes nas contas Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras representam valores em caixa e estão disponíveis para uso pela Companhia, independentemente da alocação financeira dada aos mesmos. Dessa forma, não há concordância do Diretor Presidente e da diretoria executiva em relação à segregação apresentada na proposta de Demonstrações Financeiras elaboradas pelo CV-CSC/Arco. Da mesma forma, a taxa média de rentabilidade das aplicações financeiras reportada nas Demonstrações Financeiras enviadas pelo Contador do CV-CSC/Arco não está condizente com os nossos controles internos e com os extratos bancários, devendo ser, portanto, reclassificado e ajustada a nota explicativa. 9 - Contas a Receber de Clientes - divergências no saldo dos títulos vencidos no final de cada ano fiscal, Nota Explicativa 6: De acordo com nossos controles, identificamos divergências nos saldos finais de títulos vencidos em 2020 e 2021. Nossa inadimplência de 2020 foi de R\$ 18.636 mil e R\$ 15.438 mil em 2021, ao passo que o que está listado nas notas explicativas da proposta de Demonstrações Financeiras enviadas pelo contador do CV-CSC/Arco são os valores de R\$ 20.525 mil em 2020, e R\$ 11.768 mil em 2021, os quais estão, portanto, divulgados erroneamente. Observamos que a metodologia do Modelo de Pagamento por Contrato customizado no Protheus é falha, visto que mensalmente são identificados clientes adimplentes relacionados como vencidos na base enviada pelo CV-CSC/Arco e é solicitada regularmente a correção, o que pode ser a fonte de divergência entre os saldos gerenciais e os saldos reportados pelo CV-CSC/Arco nas notas explicativas da proposta de Demonstrações Financeiras. As divergências citadas são bases afetadas diretamente o cálculo de estimativa de perda da PECLD, criando também a necessidade de uma análise mais profunda da adequação do saldo contabilizado como estimativa de perda. 10 - PECLD - Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - Metodologia: Sobre a PECLD, existe uma preocupação com o montante provisionado em 2020, o qual foi a época contestado, e o montante provisionado em 2021, que é proporcionalmente menor. O maior impacto no resultado ocorreu em 2020, devido a uma estimativa extremamente conservadora - e indevida - feita em dezembro/2020 pelo CV-CSC/Arco. Não foi concedido à diretoria executiva acesso ao detalhamento completo e analítico do cálculo da PECLD com os dados e informações de suporte e da memória de cálculo para determinação dos percentuais de inadimplência prospectiva aplicados para cada faixa de envelhecimento da carteira, a despeito das reiteradas solicitações feitas ao CV-CSC/Arco. Além da dificuldade de se validar as premissas, foram encontrados pela diretoria diversos pontos de inconsistência nas bases de títulos a receber, no aging e na metodologia. Identificamos por meio de amostragens inúmeras escolas que constavam como inadimplentes na planilha de aging utilizada pelo CV-CSC/Arco para aplicação dos percentuais de inadimplência prospectiva, mas que na realidade se encontravam adimplentes. 11 - Nota explicativa 8. Imobilizado, constituição de provisão para impairment: A nota explicativa menciona que: "Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não há indícios de impairment e por isso, não foi constituída provisão para perda ao impairment do imobilizado no exercício de 2020 no valor de R\$ 432.087 na conta contábil 1.2.3.01.0022 - provisão perda imobilizado, o que diverge da informação que consta nessa nota explicativa, razão pela qual deve ser retificada. 12 - Nota Explicativa 6 - Divulgação de expectativa de recuperabilidade dos valores contabilizados com receita de cross-selling das coleções 2020 e 2021 - conta contábil 1.2.01.0014 - Contas a Receber/Clientes Cross Selling: O valor de R\$ 731.708,64 contabilizado nessa conta reflete os repasses mensais devidos, relativos a dois acordos comerciais realizados entre a IS e o SAS referentes às escolas Born Pastor e Novo Tempo. Ademais, o caixa da IS deveria refletir adiantamentos na conta de Caixa - Equivalentes de Caixa, e não na conta de Clientes inadimplentes (Clientes Cross Selling). O envelhecimento do saldo e a ausência do pagamento deve ser incluído nas notas explicativas das demonstrações financeiras. 13 - Notas Explicativas 2a, 2e, 3 - Divulgação incorreta de nomenclatura: Nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 2021, repetidas vezes ao longo dos textos é utilizado o termo "provisão" para se referir a certos valores ativos, quando a normativa dita que o termo a utilizar corretamente é de "perdas por desvalorização" ou "redução ao valor recuperável".

Demonstrações pro-forma do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 Balanço Patrimonial pro-forma - Ativo (Em milhares de reais)

Ativo/Circulante	2021	Ajustes 2021	2021 pro-forma	2020	Ajustes 2020	2020 pro-forma
Caixa e equivalentes de caixa	44.969	19.436	64.405	22.625	-	22.625
Aplicações financeiras	46.913	(19.436)	27.477	50.842	-	50.842
Contas a receber de clientes	57.222	-	57.222	47.977	-	47.977
Estoques	9.770	-	9.770	9.097	-	9.097
Outros créditos	1.231	5.549	6.780	1.255	4.402	5.657
Total do ativo circulante	160.105	5.549	165.654	131.796	4.402	136.198
Não circulante						
Aplicações financeiras	125	-	125	125	-	125
Outros créditos	751	-	751	37	-	37
Impostos diferidos	6.842	(4.649)	2.193	5.892	(3.785)	2.107
Imobilizado	2.804	-	2.804	3.319	-	3.319
Direito de uso	971	-	971	2.186	-	2.186
Intangível	5.094	-	5.094	4.613	-	4.613
Total do ativo não circulante	16.587	(4.649)	11.938	16.172	(3.785)	12.387
Total do ativo	176.692	900	177.592	147.968	617	148.585

Demonstrações pro-forma do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 Balanço Patrimonial pro-forma - Passivo (Em milhares de reais)

Passivo/Circulante	2021	Ajustes 2021	2021 pro-forma	2020	Ajustes 2020	2020 pro-forma
Fornecedores	5.517	(2.561)	2.956	6.216	(2.561)	3.655
Obrigações sociais e trabalhistas	10.121	(7.324)	2.797	8.109	(5.929)	2.180
Impostos e contribuições a recolher	620	-	620	402	-	402
Imposto de renda e contribuição social a recolher	16.238	-	16.238	17.922	-	17.922
Adiantamento de clientes	812	-	812	369	-	369
Arrendamento Mercantil	981	-	981	1.340	-	1.340
Outras contas a pagar	-	-	-	83	-	83
Dividendos a pagar	9.178	-	9.178	7.224	-	7.224
Total do passivo circulante	43.467	(9.885)	33.582	41.665	(8.490)	33.175
Não circulante						
Arrendamento Mercantil	204	-	204	1.052	-	1.052
Provisão para contingências	88	-	88	61	-	61
Total do passivo não circulante	292	-	292	1.113	-	1.113
Patrimônio Líquido						
Capital social	18.750	-	18.750	18.750	-	18.750
Reserva de capital	2.809	(2.809)	-	1.705	(1.705)	-
Ações restritas outorgadas reconhecidas	-	2.809	2.809	-	1.705	1.705
Reserva de stock option	-	1.759	1.759	894	1.759	2.653
Reserva legal	3.750	-	3.750	3.750	-	3.750
Reserva de lucros	107.624	(88.874)	18.750	80.091	(61.341)	18.750
Proposta de distribuição de dividendos	-	97.900	97.900	-	68.689	68.689
Total do patrimônio líquido	132.933	10.785	143.718	105.190	9.107	114.297
Total do passivo e patrimônio líquido	176.692	900	177.592	147.968	617	148.585

Demonstrações pro-forma do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 Demonstração do resultado pro-forma (Em milhares de reais)

	2021	Ajustes 2021	2021 pro-forma	2020	Ajustes 2020	2020 pro-forma
Receita líquida	125.290	-	125.290	112.835	-	112.835
Custo das vendas	(17.007)	-	(17.007)	(13.551)	-	(13.551)
Lucro Bruto	108.283	-	108.283	99.284	-	99.284
Despesas de vendas	(40.441)	-	(40.441)	(40.678)	-	(40.678)
Despesas administrativas	(15.055)	2.542	(12.513)	(14.291)	3.621	(10.670)
Outras receitas (despesas) líquidas	(730)	-	(730)	(1.764)	-	(1.764)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	52.057	2.542	54.599	42.551	3.621	46.172
Receitas financeiras	3.954	-	3.954	1.412	-	1.412
Despesas financeiras	(634)	-	(634)	(472)	-	(472)
Resultado financeiro líquido	3.320	-	3.320	940	-	940
Lucro antes do IR e CS	55.377	2.542	57.919	43.491	3.621	47.112
IR e CS corrente	(19.617)	-	(19.617)	(20.486)	-	(20.486)
IR e CS diferido	951	(864)	87	5.892	(1.231)	4.661
IR e CS corrente e diferido	(18.666)	(864)	(19.530)	(14.594)	(1.231)	(15.825)
Lucro líquido do exercício	36.711	1.678	38.389	28.897	2.390	31.287

Resumo Lançamentos Ajustes: Apresentamos uma tabela com todos os efeitos acima demonstrados, referentes a cada assunto abaixo descritos, para facilitar a compreensão e visualização.

Ajustes 2021

Nº	Título	Ativo	Passivo	PL	DRE
1	Contas a pagar - Rateio CV-CSC Arco	(871)	(2.561)	1.690	-
	Baixa do valor a pagar	-	(2.561)	2.561	-
	Efeito IR/CS	(871)	-	(871)	-
	Provisão Indevida de Contingência sobre PLR	(985)	(2.897)	1.912	824
	Baixa da provisão anterior a 2021	-	-	(1.648)	-
	Reversão da provisão lançada em 2021	-	(1.249)	1.249	-
	Efeito IR/CS	(985)	-	(985)	(425)
	Saldos Intercpany - Transferência Colaboradores	(55)	-	(55)	22
	Ajuste saldo anterior a 2021	(117)	-	(117)	-
	Reversão do lançamento ao resultado 2021	33	-	33	33
	Efeito IR/CS	29	-	29	(11)
	RSU - Plano Remuneração em Ações	1.052	(4.427)	5.479	832
	Reconhecimento do reembolso anterior a 2021	2.760	(4.281)	7.041	-
	Reembolso de despesas em 2021	1.114	(146)	1.260	1.260
	Efeito IR/CS	(2.822)	-	(2.822)	(428)
	Escrituração pagamento optantes SOP	1.759	-	1.759	-
	Reconhecimento do adiantamento	1.759	-	1.759	-
	Excesso de Reserva de Lucros	-	-	-	-
	Reconhecimento da proposta de dividendos	-	97.900	-	-
	Reconhecimento da proposta de dividendos	-	(97.900)	-	-
	Reclassificação de Reserva de Capital	-	-	-	-
	Reconhecimento da reserva RSU	-	2.809	-	-
	Reconhecimento da reserva RSU	-	(2.809)	-	-
	Classificação contábil das Aplicações Financeiras	-	-	-	-
	Contas a receber Nota 6 (Divulgação)	n/a	n/a	n/a	n/a
	PECLD - Metodologia (Divulgação)	n/a	n/a	n/a	n/a
	Imobilizado - Impairment Nota 8 (Divulgação)	n/a	n/a	n/a	n/a
	Recuperabilidade Cross-Selling Nota 6 (Divulgação)	n/a	n/a	n/a	n/a
	Notas Explicativas 2a, 2e, 3 - Nomenclatura (Divulgação)	n/a	n/a	n/a	n/a
	Totais	900	(9.885)	10.785	1.678

Ajustes 2020

Nº	Título	Ativo	Passivo	PL	DRE
1	Contas a pagar - Rateio CV-CSC Arco	(871)	(2.561)	1.690	-
	Baixa do valor a pagar	-	(2.561)	2.561	-
	Efeito IR/CS	(871)	-	(871)	-
	Provisão Indevida de Contingência sobre PLR	(560)	(1.648)	1.088	494
	Baixa da provisão anterior a 2020	-	(900)	900	-
	Reversão da provisão lançada em 2020	-	(748)	748	748
	Efeito IR/CS	(560)	-	(560)	(254)
	Saldos Intercpany - Transferência Colaboradores	(77)	-	(77)	(18)
	Ajuste do saldo anterior a 2020	(90)	-	(90)	-
	Reversão do lançamento ao resultado 2020	(27)	-	(27)	(27)
	Efeito IR/CS	40	-	40	9
	RSU - Plano Remuneração em Ações	966	(4.281)	4.647	1.914
	Reconhecimento do reembolso anterior a 2020	1.138	(3.003)	4.141	-
	Reembolso de despesas em 2020	1.622	(1.278)	2.900	2.900
	Efeito IR/CS	(2.344)	-	(2.344)	(986)
	Escrituração pagamento optantes SOP	1.759	-	1.759	-
	Reconhecimento do adiantamento	1.759	-	1.759	-
	Excesso de Reserva de Lucros	-	-	-	-
	Reconhecimento da proposta de dividendos	-	68.689	-	-
	Reconhecimento da proposta de dividendos	-	(68.689)	-	-
	Reclassificação de Reserva de Capital	-	-	-	-
	Reconhecimento da reserva RS				